



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 03/2020
Protocolo Administrativo Nº 7425/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA
E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**, e, de outro lado, a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP: 83005-010, na cidade de São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, têm justa e acertada a celebração do presente aditivo, em referência ao que consta do Protocolo Administrativo nº 7425/2019 e com fundamentado no art. 65, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa à concessão de reajuste ao contrato nº 3/2020, firmado entre as partes em 28/12/2020, na forma proposta pela contratada no doc. 91 do PA nº 7425/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O preço do contrato é reajustado no percentual de 8,3421% (oito inteiros e três mil quatrocentos e vinte e um décimos de milésimo por cento), conforme proposta apresentada pela contratada em 25/10/2021 (doc. 91 do PA nº 7425/2019), com efeitos a contar de 29/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em virtude do reajuste convencionado, o preço anual do contrato passa de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 17.313,07 (dezessete mil, trezentos e treze reais e sete centavos), correspondente ao período de 29/12/2021 a 28/12/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do reajuste convencionado, no montante de R\$ 1.333,07 (mil, trezentos e trinta e três reais e sete centavos) correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na

ADITIVO Nº 02 AO CT 03/2020



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

classificação: Gestão/Unidade: 080018 Tribuna! Regional do Trabalho da 16ª Região; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 02122003342560021; Elemento de Despesa: 339040.06 (Locação de Softwares).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Luís, janeiro de 2022.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2022.01.27 17:47:20 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de identificação nº

2. NOME:

Documento de identificação nº

ADITIVO Nº 02 AO CT 03/2020



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br